



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

FÓRUM TRABALHISTA DE ARIQUEMES-RO
DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14

Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

*"Em meio à verde mata
Sob o esplendor do azul anil
Surge imponente um povo ordeiro
Orgulho ao norte do Brasil.*

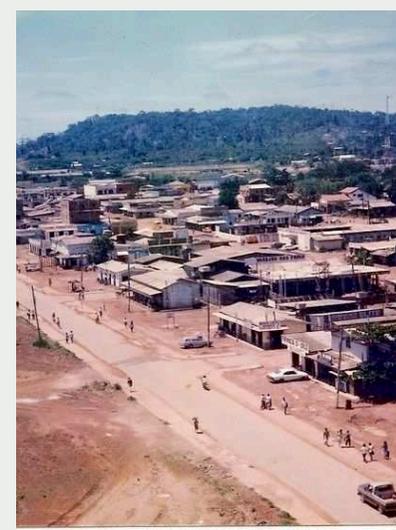
*Colheita da seara
Que o pioneiro aqui plantou
Num brado forte proclamamos:
Ariquemes nosso amor!*

*Pelas ruas a vida floresce
Com alegria e paz no coração
Com amor prospera e cresce
Cada mãe, cada pai, cada irmão.*

*O teu solo tem grande riqueza
Tua gente é teu valor
Fauna e flora tão exuberantes
E um povo trabalhador.*

*Os teus campos produzem fartamente
Riqueza e glória é o teu pendor
Nossa alegria, oh terra abençoada.
Ariquemes, nosso amor!"*

Hino Municipal de Ariquemes-RO - Autor:
Marcelo Pereira da Silva



Dia: 23/11/2022

Hora: Às 09:00 horas 

Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos no Fórum Trabalhista de Porto Velho-RO/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 12/1/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos servidores **EDUARDO MORAIS DA COSTA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; e **ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor 0000089-91.2022.2.00.0514.

A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Substituta **ANDREZA SOARES PINTO**, que exerce a Direção do Fórum, nos termos da Portaria GP n. 0304, de 14/04/2021, pelo servidor **ANTÔNIO FEITOSA DA ROCHA FILHO**, Secretário Judiciário de 1º Grau em exercício, Unidade que, por força da **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022**, incorporou a estrutura do Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual - NAAV e adequação dos Fóruns Trabalhistas de Ariquemes, Ji-Paraná, Porto Velho/RO e Rio Branco-AC.

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:



1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, n. 2.351 — Setor Industrial.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

Até a publicação da **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022**, o Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO apresentava estrutura administrativa integrando a Direção do Fórum, Central de Mandados e o Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos.

Dentre as inovações trazidas pela aludida norma, definiu-se que as funções de Atermação dos Fóruns Trabalhistas integram agora o então Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual, hoje, por força da **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 054, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**, denominado Coordenadoria de Atendimento e Atermação Virtual- CAAV.

Ademais, extinguiram-se todos os setores e funções comissionadas das estruturas dos Fóruns Trabalhistas de Ariquemes, de Ji-Paraná, de Porto Velho e de Rio Branco, com lotação dos(as) servidores(as) na Secretaria Judiciária de 1º Grau e na Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, para composição do Setor de Manutenção de Rio Branco (CSILS), do Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual (SJ1) e das Centrais de Mandados (SJ1).

2. CRITÉRIOS AVALIATIVOS

A última Correição Ordinária realizada no Fórum Trabalhista de Ariquemes-RO ocorreu em 08/11/2021, o que determina um período avaliativo a ser considerado no presente Ato de 09/11/2021 a 23/11/2022.

Conforme informações prestadas pela Secretaria Judiciária de 1º Grau, à qual está vinculada, atualmente, a Unidade Correcionada, a partir de tal vinculação ocorrida por força da **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022**, a força de trabalho dos servidores(as), até então,

nela lotados(as), ocorre de forma global, considerando toda a jurisdição do Tribunal.

Assim, a presente Correição considerará como período avaliativo aquele que abrange o dia subsequente à Correição pretérita e à data da publicação da aludida Resolução, qual seja, 09/11/2021 a 31/03/2022, com exceção da Central de Mandados e demais pontos passíveis de análise, considerando todo o período correccionado (09/11/2021 a 23/11/2022).

3. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos Setores que integraram o Fórum Trabalhista de Ariquemes-RO, tomando-se como base o período de 09/11/2021 a 31/03/2022, observou-se:



3.1 PROTOCOLOS E DOCUMENTOS DIVERSOS

Em relação à quantidade de protocolos de documentos diversos, a Unidade informa que foram recebidos 01 (um) documento físico no período correccionado.

3.2 ATENDIMENTOS

A Unidade informa que, no período correccionado, o atendimento prosseguiu normalmente pelo balcão virtual, procedendo ao adequado encaminhamento ao CAAV e, dependendo do caso, encaminhando à respectiva Vara do Trabalho.

No tocante ao quantitativo, a análise de todo o período fica prejudicada em razão dos atendimentos englobarem o total daqueles realizados pelo CAAV, Unidade na qual esta Corregedoria realizará atividade correcional, nos termos do PjeCor 000063-93.2022.2.00.0514.

No tocante ao período correccionado que precedeu à vinculação, 09/11/2021 a 31/03/2022, foram realizados 125 (cento e vinte e cinco) atendimentos, o que gera uma média mensal de 28 jurisdicionados atendidos.

Comparando os dados aferidos na Correição anterior, percebe-se que houve um aumento, uma vez que, naquela ocasião, a média mensal era de 12 atendimentos, o que é digno de registro positivo.



3.3 ATERMAÇÕES

Conforme o relatado do item 3.2, a aferição do número de atermações em todo o período correccionado, hoje a cargo da Coordenadoria de Atendimento e Atermação Virtual- CAAV, fica prejudicada desde a vinculação, ocorrida por força da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Considerando o período pré-vinculação e que abrange o correccionado (09/11/2021 a 31/03/2022), foram realizadas 25 atermações, o que resulta uma média de 6 (seis) reclamações por mês, considerando a jurisdição.

No que tange ao aspecto comparativo em relação ao número de atermações no exercício anterior, o mesmo permaneceu estável, uma vez que, naquela ocasião, foram 7 (sete) reclamatórias por mês.

3.4. ESCRITÓRIO CORPORATIVO OAB/RO

A Unidade informa que o controle atualmente existente, consubstanciado em planilha compartilhada, leva em conta todos os encaminhamentos realizados na jurisdição do Tribunal. Não obstante, informou-se um total de 23 (vinte e três) encaminhamentos ao escritório corporativo atinente à jurisdição, número bem superior ao aferido na Correição pretérita, quando apurou-se 8 (oito) encaminhamentos, o que é digno de registro positivo.



Não foi possível aferir quantos ajuizamentos resultaram dos citados encaminhamentos, por ausência de informação da OAB.

Informa a Unidade que se encontra em andamento procedimento deflagrado para atualização do sistema de coleta de dados do CAAV (PROAD 2446/2022), ajuste este que tende a solucionar esta e outras inconsistências quanto à coleta de dados.

3.5. CORRESPONDÊNCIAS

Durante o período que precedeu a publicação da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022, e que abrange o analisado pela presente Correição, a Unidade informa o manuseio de 10 (dez) malotes (expedidos e recebidos). Ressalte-se que, segundo informação da Seção de Distribuição, o serviço de malote físico ficou descontinuado no âmbito do Regional.

3.6. EMISSÃO DE CERTIDÕES

Em face do teor da Portaria GP nº 1191, em vigor na data de 02/07/2018, conforme informações prestadas pela Unidade, não foram recebidos requerimentos de certidão.

3.7. VARAS ITINERANTES

Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que não foram realizadas atividades durante o período correccionado.



4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

4.1. PRODUTIVIDADE

No tocante à produtividade dos Oficiais e Oficialas de Justiça, em relação aos processos eletrônicos, segundo relatórios extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje em 22/11/2022, no período de referência, 09/11/2021 a 23/11/2022, apresentam-se os seguintes dados:

QUADRO 1

Oficial(a) de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução	Média de diligências por dia
CLEYBER MARQUES GOMES	656	190	488	5,42	2,57
EDUARDO MORENO FREDIANO	605	160	344	2,07	2,15
ISAUTONIO DA SILVA MACHADO JUNIOR	322	157	322	6,41	2,05
Média	605	160	344	5,42	2,15





QUADRO 2

Oficial(a) de Justiça	Cumprido com finalidade atingida	Cumprido com finalidade não atingida	Cumprido parcialmente	Não cumprido
CLEYBER MARQUES GOMES	362 74,18%	78 15,98%	6 1,23%	29 5,94%
EDUARDO MORENO FREDIANO	266 77,33%	51 14,83%	2 0,58%	16 4,65%
ISAUTONIO DA SILVA MACHADO JUNIOR	256 79,50%	39 12,11%	9 2,80%	18 5,59%
Média	266 77,33%	51 14,83%	6 1,23%	18 5,59%

A análise do Quadro 1, em comparação ao período correccionado anterior, atesta estabilidade no tempo médio de devolução dos mandados, 5,42 dias, enquanto, naquela ocasião, era de 5,43 dias, o que é digno de elogios.

Tal desempenho é ainda mais louvável, se considerado o substancial aumento na média no número de expedientes recebidos, 605 em média, enquanto, na Correição passada, foram apurados 272,33 expedientes.

Em consequência, houve incremento no tocante aos dias trabalhados, 160 dias, enquanto anteriormente foi de 117 dias, fato que gerou reflexo, ainda, no número médio de diligências (344 dias atualmente contra 252,66 na Correição anterior), mantendo-se estáveis a média de diligência por dia (2,15 contra 2,16 da última Correição).

No tocante aos resultados das diligências empreendidas, o cenário é similar ao apurado na Correição anterior, com 77,33% das diligências cumpridas com finalidade atingida, enquanto na anterior foi de 76,77%.

Diante do constatado, a Corregedora Regional reconhece a evolução no desempenho dos Oficiais e Oficialas de Justiças atuantes na jurisdição do Fórum de Ariquemes/RO, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

4.2. ANÁLISE DAS CENTRAIS ELETRÔNICAS

4.2.1. Central de Mandados de Processos Físicos

Em análise à Central de Mandados de Processos Físicos, verifica-se que, no dia 22/11/2022, não existem mandados pendentes de cumprimento.

4.2.2 . Central de Mandados no Pje

Em análise ao Pje, no perfil de distribuidor, verificou-se que, no dia 22/11/2022, existem 3 (três) mandados pendentes de distribuição, todos expedidos no mesmo dia 22/11/2022

Ademais, verifica-se 22 (vinte e dois) mandados pendentes de cumprimento, sendo um deles, referente ao processo ATOrd-0010069-29.2013.5.14.0032, com vencimento previsto para o dia 22/11/2022, e os demais dentro do prazo legal para cumprimento. Ressalta-se que o cenário é mais favorável que o aferido na Correição anterior, quando, embora houvesse 13 (treze) mandados pendentes de cumprimento, dois encontravam-se com prazo vencido.

4.3. ASPECTOS DA PORTARIA 131/2020

Neste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, tem-se a organização e disciplina da atuação dos Oficiais e Oficialas de Justiça normatizada, nos termos da Portaria n. 131/2020.

Nestes termos, apresentam-se seus principais ditames, que serão avaliados:



- Rotatividade nas áreas de atuação, a ser realizada a cada 04 (quatro meses), deslocando-se de uma para outra, conforme a ordem crescente das áreas, em um ciclo contínuo;
 - Inclusão do(a) servidor(a) distribuidor(a) para realizar a redistribuição de mandados entre os Oficiais e Oficialas de Justiça, desde que tal procedimento ocorra, via sistema, quando será transferida a vinculação;
 - Atribuição para realizar diligências que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, desde que haja previsão no mandado. Ressalte-se que competirá à Ejud providenciar treinamentos e capacitações em tempo oportuno; e
- Segundo informações prestadas, os Oficiais e Oficialas de Justiça não observam o rodízio determinado na norma. Saliente-se, no entanto, conforme informado, que os Oficiais e Oficialas de justiça cumprem, indiretamente, esse rodízio por ocasião do gozo de férias, licenças e demais afastamentos dos(as) outros(as) colegas. Ademais, foi informado, ainda, que, para aspectos de produtividade, o modelo adotado se mostra mais eficiente.

Todos(as) os(as) Oficiais e Oficialas, assim como os servidores(as) lotados(as) na Seção de Gerenciamento das Centrais de Mandados possuem a função de servidor(a) distribuidor(a), exercendo, diuturnamente, essa atividade.

Quanto à atuação que envolva as ferramentas eletrônicas, informam os Oficiais e Oficialas de Justiça que o cenário apurado na Correição anterior permanece, na medida em que continuam sem auxiliar as Varas do Trabalho nas ferramentas eletrônicas.

4.4. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Encontra-se em andamento o PROAD 3725/2022, autuado com base no Plano de Projeto (id.2), Gestão Cooperativa de Varas do Trabalho, de iniciativa do Laboratório de Inovação TRT14 (LIODS14).

Alinhados às metas nacionais do CNJ, aprovadas para o ano de 2022, bem como às metas do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho, o Justiça em Números, Prêmio CNJ de Qualidade, IPC-Jus e IGEST, visam a auxiliar as unidades de 1º grau a desenvolver técnicas de gestão e resultados mais consistentes, com base na cooperação entre as varas e demais unidades de apoio.

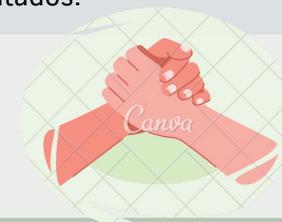
Em reunião ocorrida em 22/07/2022, foram retratadas as situações pontuais em algumas Unidades quanto à inobservância da necessidade de se qualificar, adequadamente, as partes no momento das intimações/citações.

Diante disto, foi expedido, no dia 03 de agosto de 2022, o MEMORANDO N. 019/2022/TRT14/SCR/SJ1, ressaltando que a completa qualificação das partes realizada pelo(a) Oficial e Oficiala de Justiça propiciará que as Varas do Trabalho lancem, corretamente, os dados pessoais das partes no PJe.

Em análise, por amostragem, não se verificou qualquer inobservância no particular, o que não exime os Oficiais e Oficialas de Justiça de se manterem alerta quanto à necessidade de qualificação das partes no ato das intimações/citações.

4.5 AUXÍLIO A OUTRAS UNIDADES

Com satisfação, é reconhecida a grande contribuição que os Oficiais de Justiça do Fórum Trabalhista de Ariquemes-RO têm apresentado a este TRT da 14ª Região em atuações pontuais em outras Varas do Trabalho jurisdicionadas, panorama já verificado na Correição anterior. Os auxílios foram abaixo apontados:





QUADRO 3

Oficial(a) de Justiça	Unidade Atendida	Período	Ato
CLEYBER MARQUES GOMES	Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO	9 a 10/11/2022 14 a 15/12/2022	Portaria 1168/2022
		02 e 03/02/2022	Portaria 39/2022
		5 e 6-4-2022	Portaria 286/2022
		27/4/2022	Portaria 315/2022
		28 e 29/06/2022	Portaria 567/2022
		3 e 4/08/2022	Portaria 669/2022
		10 e 12/08/2022	Portaria 713/2022
		21 a 22/09/2022	Portaria 810/2022
		15/09/2022	Portaria 836/2022
		04 e 05/10/2022	Portaria 961/2022
		10 e 11/10/2022	Portaria 981/2022
19 e 20/10/2022	Portaria 1013/2022		
EDUARDO MORENO FREDIANO	Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO	08 e 09/03/2022	Portaria 40/2022
		19/05/2022	Portaria 412/2022
		08/06/2022	Portaria 486/2022
		06 e 07/07/2022	Portaria 593/2022
		20 e 21/07/2022	Portaria 627/2022
		31/08 e 01/09/22	Portaria 775/2022
09 e 10/11/2022	Portaria 1075/2022		

Desta forma, externa esta Corregedoria os mais sinceros agradecimentos à disponibilidade dos Oficiais de Justiça em atender às Unidades que não contam, atualmente, com Oficial e Oficiala de Justiça em seus quadros, o que demonstra o verdadeiro espírito do serviço público, rendendo nossas homenagens.

5. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Unidade não informou experiências passíveis de compartilhamento, o que não impede que, caso surjam no próximo período correccionado, poderá a Unidade apresentá-las, via PjeCor n. 0000089-91.2022.2.00.0514, que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em divulgá-las.



6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa que "aderiu à modalidade de Vara do Trabalho Digital, passando a exercer suas atividades de forma híbrida".



7. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR

O sistema PjeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade, atualmente vinculada administrativamente à Secretaria Judiciária de 1º Grau, aduziu que não há periodicidade definida, informando o acesso regularmente, o que é confirmado por consultas diárias ao sistema feito pela Secretaria da Corregedoria.

8. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correccionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PjeCor n. 0000124-85.2021.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correccional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.

No despacho de Id. 1350537, proferido no mencionado processo, destacou-se que não existiam recomendações pendentes de cumprimento, o que é digno de elogios, tendo-se determinado o respectivo arquivamento.



09. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a Unidade Correccionada não registrou apontamentos além daqueles inseridos no corpo da presente Ata.

10. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

10.1 Recomendações à Unidade:



a) Observância do horário de expediente do Tribunal, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que esteja um número de servidores(as) suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;



b) Monitoramento do denominado “expediente digital”, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD;



c) Que o CAAV prime pelo equilíbrio quanto ao encaminhamento dos jurisdicionados que buscam o atendimento e atermção, deixando claro que, em casos complexos, é indicada a participação de um(a) advogado(a), sendo recomendado o encaminhamento ao Escritório Cooperativo;



d) Mantenha o excelente desempenho quanto ao prazo e produtividade dos Oficiais e e Oficiais de Justiça. Neste particular, mantenha-se a correta alimentação do sistema no que tange aos resultados das diligências, a fim de que o sistema guarde a fidedignidade necessária;



e) Que a Secretaria Judiciária de 1º Grau adote medidas para cumprir a Portaria n. 0131, de 06 de fevereiro de 2020, que determina que cada Oficial e Oficiala de Justiça/Equipe de Oficiais de Justiça atuará durante quatro meses-calendário em cada Área, deslocando-se de uma para outra, conforme a ordem crescente das Áreas, em um ciclo contínuo. Entende-se que não há óbice na utilização do modelo atual, no sentido do rodízio por ocasião das férias e outros afastamentos, devendo, todavia, ser aprimorado e formalizado, buscando sempre a atuação equânime entre os Oficiais e Oficialas, cerne na norma;



f) Que a Unidade Correccionada, por intermédio no CAAV, mantenha-se atenta com relação ao atendimento aos jurisdicionados pelos meios disponíveis (telefone e balcão virtual) de forma ininterrupta, prestando sempre o melhor auxílio àqueles que procuram a Justiça do Trabalho;



g) Recomenda-se que os Oficiais de Justiça continuem velando pela efetividade nas diligências realizadas, mormente aquelas que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, próxima da regulamentação, com previsão de direcionamento via mandado judicial, de modo que suas certidões retratem, de forma fidedigna, a realidade dos atos desenvolvidos, transmitindo, dessa forma, maior segurança para o Juízo na composição de eventuais procedimentos judiciais com foco na efetividade da execução;



h) Observem os Oficiais de Justiça, ao receberem mandados para cumprimento, se o(a) destinatário(a) está corretamente qualificado(a), procedendo à colheita dos dados faltantes no ato da diligência;



i) Adoção de rotina diária de consulta ao PJeCor, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento, em atenção ao princípio da eficiência.

25. INFORMAÇÕES PELA UNIDADE



A Magistrada Diretora e a Secretaria Judiciária de 1º Grau deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 0000089-91.2022.2.00.0514)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Secretário(a) ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Secretário Judiciário de 1º Grau e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Horário de encerramento da Correição: 14h30min



Data: 23 de novembro de 2022

Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Diretora do Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO, Andreza Soares Pinto, e pelo Secretário Judiciário de 1º Grau, em exercício, Antônio Feitosa da Rocha Filho. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

" Mais esperança nos meus passos do que tristeza nos meus ombros, mais estrada no meu coração do que tristeza na minha cabeça."

(Cora Coralina)

